

ESTADO DE ALAGOAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Atualiza valores de diárias a serem concedidas aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fixar os valores das diárias a serem concedidas aos integrantes desta Corte de Contas, quando em deslocamento a serviço, no âmbito internacional e nacional, consoante as disposições dos artigos 9º, inciso VII e 39, inciso XI do Regimento Interno.
 - Art. 2º Os valores das diárias são os constantes da Tabela no Anexo Único.
- **Art. 3º** Esta Resolução vigerá a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 19 de março de 2013.

Conselheiro CÍCERO AMÉLIO DA SILVA Presidente - Relator

Conselheira ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Vice-Presidente

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA Corregedora/Ouvidora

Conselheiro LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Resolução nº 002/2013 Página 1



ESTADO DE ALAGOAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS 2013

CATEGORIAS	VALOR DE UMA	VALOR DE UMA	TAXA DE
	DIÁRIA	DIÁRIA EM R\$ ALÉM	LOCOMOÇÃO
	EM R\$ ATÉ 30 DIAS	DE 30 DIAS	80%
GRUPO I CONSELHEIROS, PROCURADORES DO MP DE CONTAS E AUDITORES	678,00	339,00	542,40
GRUPO II PROCURADORES, ANALISTAS, TÉCNICOS, AUXILIARES DE CONTAS E CARGOS EM COMISSÃO a) No Estado (Intermunicipal): 30% b) Fora do Estado (Interestadual):70%	203,40	101,70	
	474,60	237,30	379,68

NOS DESLOCAMENTOS PARA FORA DO PAÍS (INTERNACIONAL), AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS EM DOBRO.

PUBLICADO NO DOElet.TCE/AL EM 20/03/2013

Resolução nº 002/2013 Página 2